

Regulamento Oficial — 4º Festival do Xis

O presente Regulamento estabelece as normas, diretrizes e condições para a realização do 4º Festival Nacional do Xis — Edição 2026, evento oficial da Prefeitura Municipal de Santa Maria, realizado em conjunto com o Sindhturr, destinado a valorizar o patrimônio gastronômico local, fortalecer o empreendedorismo do setor de alimentação e consolidar Santa Maria como a Cidade do Xis.

Art. 1º — Do Objetivo

O Festival do Xis tem por objetivo:

- Valorizar o xis como Patrimônio Cultural Gastronômico de Santa Maria;
- Estimular a criatividade culinária e a inovação no setor de alimentação;
- Promover o turismo gastronômico e cultural;
- Fomentar o desenvolvimento econômico regional, o empreendedorismo e a cadeia produtiva do xis.

Art. 2º — Da Realização

O Festival será realizado nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2026 (sexta-feira a domingo), no Largo da Gare da Viação Férrea de Santa Maria, com entrada gratuita e infraestrutura adequada para atendimento ao público, participantes e atividades da programação oficial.

Art. 3º — Da Participação

Poderão participar do Festival operações de xis (trailers e estações fixas), cervejarias artesanais, desde que:

- Estejam devidamente regularizados junto aos órgãos competentes;
- Atendam integralmente às normas sanitárias, fiscais e de funcionamento vigentes.

§ 1º — A participação se confirma com a seleção pela Comissão Organizadora, a assinatura do termo de participação e o pagamento da contribuição do espaço.

§ 2º — Cada participante é responsável pela regularidade sanitária, fiscal e trabalhista de sua operação durante o evento.

Art. 4º — Dos Espaços e da Contribuição de Participação

CATEGORIA	QTDE	CONTRIBUIÇÃO
Operações de Xis — trailers e estações fixas	25	R\$ 4.000,00 por espaço
Cervejarias artesanais	8	R\$ 3.000,00 por espaço

Art. 5º — Do Incentivo à Capacitação (Apoio do SEBRAE/RS)

Para os selecionados, do Grupo I e III (Alimentação — food truck e estações fixas) haverá a possibilidade de subsídio por parte do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE RS, dentro das regras estabelecidas pela instituição.

Art. 6º — Do Funcionamento do Festival

Data	Funcionamento ao público	Horário limite para abastecimento e manutenção
13/11/2026 – Sexta-feira	18h às 00h	até 16h30
14/11/2026 – Sábado	16h às 00h	até 15h
15/11/2026 – Domingo	16h às 00h	até 15h

Horários sujeitos a ajuste pela Comissão Organizadora, com divulgação prévia aos participantes.

Art. 7º — Dos Sabores das Operações de Xis

Cada operação de Xis poderá comercializar até 6 (seis) sabores de xis no Festival, informados previamente à Comissão Organizadora, sendo ao menos um deles o Xis do Festival.

§ 1º — O Xis do Festival deverá seguir o padrão definido pela organização do evento, sendo obrigatória a utilização exclusiva de pão da marca Mallet, patrocinadora oficial do Festival, vedada a utilização de pão de qualquer outra marca ou procedência.

Art. 8º — Da Comercialização de Bebidas pelas Operações de Xis

Será permitida às operações de Xis a comercialização de água mineral e refrigerantes exclusivamente integrantes do portfólio de produtos comercializados pela Coca-Cola FEMSA, patrocinadora oficial de bebidas do evento. Fica vedada a comercialização de água mineral e refrigerantes de outras marcas pelas referidas operações durante o Festival.

Art. 9º — Da Estrutura, Insumos e Equipamentos

§ 1º — Para as estações fixas de Xis, a organização disponibiliza stands de octanorm com tablado, divisórias e fundo. O Festival conta com segurança nos três dias, limpeza do local, sanitários para o público, energia para as operações e estação de higiene com pontos de água atrás das operações fixas.

§ 2º — Pão oficial: será fornecido pela padaria patrocinadora do evento. Cada operação deverá realizar seu pedido antecipado diretamente com o fornecedor, que manterá ponto de reposição dentro do evento.

§ 3º — Uso de gás (GLP): será permitida apenas uma unidade de botijão P13 por espaço, destinada exclusivamente à alimentação de um único equipamento, sem qualquer bifurcação na linha. Identificado excedente ou bifurcação, a organização solicitará a retirada imediata.

Art. 10º — Da Montagem e Instalação

A montagem, instalação e ambientação dos stands, trailers, estruturas de participantes, expositores e patrocinadores deverão ser concluídas impreterivelmente até as 12h (meio-dia) da sexta-feira, 13 de novembro de 2026, data de abertura oficial do Festival.

§ 1º — Após esse horário, fica vedada a entrada de veículos, caminhões, estruturas metálicas ou equipamentos de montagem na área do evento.

§ 2º — Todos os materiais, equipamentos e insumos deverão estar instalados, testados e organizados, em condições adequadas de funcionamento, sinalização e segurança.

§ 3º — O descumprimento do prazo poderá implicar advertência formal, multa e/ou impedimento de funcionamento no primeiro dia do evento, a critério da Comissão Organizadora.

§ 4º — Recomenda-se concluir as montagens com antecedência, permitindo a vistoria técnica de energia elétrica, gás, sinalização e condições sanitárias antes da abertura.

Art. 12 — Da Comercialização e da Política de Preços

A comercialização ocorrerá em formato híbrido: venda presencial, diretamente no balcão, e venda digital pelo aplicativo parceiro oficial do evento, quando houver.

§ 1º — As vendas digitais são de responsabilidade individual de cada operador.

§ 2º — A política de preços do Festival (Xis do Festival, xis do cardápio, refrigerante, água) será definida em reunião entre os operadores e a Comissão Organizadora e divulgada antes do evento, vinculando todos os participantes.

§ 3º — O descumprimento da política de preços poderá implicar advertência ou sanções pela Comissão Organizadora.

Art. 17 — Das Disposições Gerais

- O Festival será avaliado por meio da contagem de público e do número de lanches comercializados, apurados pelo número de pães fornecidos pelo patrocinador oficial e pelas vendas do aplicativo parceiro;
- Cada operação deverá informar à Comissão Organizadora o total de unidades vendidas;
- A confirmação de participação implica a aceitação integral deste Regulamento;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora
Outubro 2026